DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

UM GOVERNO PRESENTE

Brasília, quarta-feira, 18 de julho de 1990 — ANO XV Nº 136

SUMÁRIO

OS DO GOVERNADOR 1
ABINETE CIVIL 4
ABINETE MILITAR 4
CRETARIA DE PLANEJAMENTO 4
CRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5
CRETARIA DE EDUCAÇÃO 6
CRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 6
CRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 6
CRETARIA DE TRANSPORTES 7
OCURADORIA GERAL 7
IBUNAL DE CONTAS 8
ITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 11

ATOS DO GOVERNADOR

LEI Nº 116, DE 17 DE JULHO DE 1990

Veda construção em Brasília, nos locais e nas condições que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte i:

Art. 1º — É vedado erigir construções, ainda que de caráter provisó-, na Praça dos Três Poderes, do Buriti, e na Esplanada dos Ministé-s, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, em desacordo com as nor-as que regulamentam a matéria.

Parágrafo único — Em caráter excepcional, mediante expressa au-ização do Poder Executivo do Distrito Federal, ouvido o Conselho de quitetura, Urbanismo e Meio Ambiente-CAUMA, poderá ser erigida strução, em caráter provisório, nos locais referidos neste artigo, com tas a espetáculos públicos, com apresentação única, vinculados a co-moração de datas cívicas.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO Nº 12.475, DE 10 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$.50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

50002.16885381.107-000 1 — Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF

21 — 4110.00 — Obras e Instalações 50.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Brasília, 10 de julho de 1990

102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº131 de 11.07.90)

DECRETO Nº 12.496, DE 17 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 344.000.000,00 (trezentos e quarenta e quatro milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Saúde — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr$ 344.000.000,00 (trezentos e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

18/08 - NOVAMENTE VACINE SEU FILHO CONTRA A PARALISIA INFANTIL.

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SUPLEMENTACAO
	ANEXO AO DECRETO No.	Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
17000	SECRETARIA DE SAUDE			344.000.000,00
17002	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			344.000.000,00
17002.13754282.982	0000 - ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR			344.000.000,00
	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	3211.02	00	344.000.000,00
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			
47001.13754282.182	0000 - ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR			344.000.000,00
	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	3120.06	00	111.000.000,00
		3132.00	00	233.000.000,00
NOTA: UNIDADE TRANSFERIOGRA NAO CONSTA DO TOTAL DESTE ANEXO.		TOTAL		344.000.000,00

DECRETO Nº 12.497, DE 17 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 15.465.100,00 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e cem cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.011337/90,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr$ 15.465.100,00 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e cem cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

46001.08070212.038-0001 — Funcionamento da Fundação Educacional
20 — 3120.00 — Material de Consumo.....1.400.000,00
20 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos13.000.000,00
20 — 3193.00 — Despesas de Exercícios Anteriores.....600.000,00
46001.08421882.183-0001 — Funcionamento do Ensino Fundamental
20 — 3120.00 — Material de Consumo. 265.100,00
20 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos200.000,00

Art. 2º — O Crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente de Receitas Diversas.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1990
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.498, DE 17 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cr$ 4.600.000,00 (quatro milhões seiscentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

14001.03070212.028—0002 — Manutenção dos Transportes Internos
00 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente.....4.000.000,00
14001.03070242.171—0006 - Manutenção dos Sistemas de Processamento de Dados
00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos600.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria unidade:

14001.03070212.028—0003 — Manutenção de Próprios
00 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente.....4.000.000,00
14001.03070242.171—0005 - Produção de Programas Aplicativos
00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos600.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.499, DE 17 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 3.648.000,00 (três milhões e seiscentos e quarenta e oito mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.012599/90,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa I — Plano Piloto, o crédito suplementar no valor de Cr6 3.648.000,00 (três milhões e seiscentos e quarenta e oito mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13003.03070252.198—0010 — Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos
00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos3.648.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que segue da própria Unidade:

13003.03070252.198—0010 — Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos
00 — 3120.00 — Material de Consumo.....3.648.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1990
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 10,00
Assinatura trimestral.....Cr$ 100,00

DECRETO Nº 12.500, DE 17 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.013114/90,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Administração da Estação Rodoviária de Brasília o crédito suplementar no valor de Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

20003.16885322.053-0001 — Funcionamento da Administração da Estação Rodoviária

00 — 3120 — .00 Material de Consumo.....8.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

20003.16885322.053-0001 — Funcionamento da Administração da Estação Rodoviária

00 — 3192 — .00 Despesas de Exercícios Anteriores.....8.000.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1990

102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.501, DE 17 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 3.310.000,00 (três milhões e trezentos e dez mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Saúde — Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr$ 3.310.000,00 (três milhões e trezentos e dez mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/88—SUDS.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1990.
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 12.501 — Cr$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
17000	SECRETARIA DE SAUDE			3.310.000,00
17002	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			3.310.000,00
17002.13754282.982	0000 - ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR			3.310.000,00
	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	3211.02	16127	3.310.000,00
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL			
47001.13754282.182	0000 - ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR			3.310.000,00
	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	3132.00	23	3.310.000,00
NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO CONSTA DO TOTAL DESTE ANEXO.		TOTAL		3.310.000,00

DECRETO Nº 12.502, DE 17 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

24003.11653632.005—0002 — Promoções Turísticas
00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos2.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999—999 — Reserva de Contingência
00 — 9000.00 — Reserva de Contingência 2.000.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 1990
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, com a redação dada pelo Decreto nº 11.898, de 18 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Designar o Professor JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO, para exercer a função de membro efetivo do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de Representante da Universidade de Brasília — UnB.

Brasília, 18 de abril de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

WADJÔ DA COSTA GOMIDE

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 74, de 19.04.90)

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 16 do corrente por ter sido indicado para ocupar outro cargo, CELSO CARLOS BATISTA GOMES, do cargo em comissão de Diretor DAS-101.4 do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Brasília, 17 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.898, de 18 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Dispensar ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS, da função de membro efetivo do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da comunidade.

Brasília, 17 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.898, de 18 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Designar ANTONIO DE MELO NASCIMENTO, para exercer a função de membro efetivo do Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, na qualidade de representante da comunidade.

Brasília, 17 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

DESPACHO

PROCESSO Nº: 00030.01316/90
INTERESSADO: WAGNER PACHECO BARJA
ASSUNTO: Autorização para afastamento do País

Autorizo o afastamento do País do serviçor WAGNER PACHECO BARJA, Assessor, Código DAS 102.2, da Secretaria de Cultura e Esporte, nos termos propostos no item 4 do parecer da Consultoria Jurídica.

Brasília, 16 de julho de 1990.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1990

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, à servidora IVONE ARAÚJO ALVES, Auxiliar de Administração L-1, matrícula nº 59.177-7, requisitada da NOVACAP, lotada no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1990

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, ao servidor JOAQUIM BATISTA LEMOS, Auxiliar de Administração, matrícula nº 24.188—1, requisitado da FZDF, lotado na Divisão de Administração Geral do Gabinete do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação concedida ao servidor JOAQUIM BATISTA LEMOS, pelo Encargo de Gabinete, de AUXILIAR.

Brasília, 17 de julho de 1990

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE — CEL QOPM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1990.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 004/88—SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria nº 004/89—SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:

Dispensar ELIANA TEODORA DA SILVA, Técnica de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 08.476—X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Secretário Administrativo, Código DAI—112.3, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília-DF, 17 de julho de 1990.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1990.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 004/88—SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria nº 004/89—SEG, de 12 de julho de 1989,

RESOLVE:
Designar MARIA DO SOCORRO EUSÉBIO SANTOS, Técnico de Orçamento, 1ª Classe, Padrão II, Matrícula nº 23.401—X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para a função de Secretário Administrativo, Código DAI—112.3, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília-DF, 17 de julho de 1990.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b" da Portaria nº 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

Nomear a servidora HERMI PIRES, Analista de Administração Pública, matrícula nº 26.549-7, Assessora, Código DAS-102.2, para substituir cumulativamente o Diretor da Divisão de Obras, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 1990, por motivo de férias regulamentares do titular.

Brasília-DF, 16 de julho de 1990

JOSÉ TOBIAS DE REZENDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.110/90,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a SILVINA VIEIRA DE MELLO, matrícula nº 12.168—1, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 110, de 11.06.90, pág. 06)

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1990

Altera composição da comissão que menciona.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão encarregada de apuração de acumulação de cargos, criada pela Portaria de 29 de maio de 1990, para incluir o nome da servidora NICE LOURDES FERREIRA DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 19.959-5.

JORGE CAETANO

PROCESSO Nº: 138.000.885/90
INTERESSADO: AMILTON JORGE MARES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença Eleitoral

Autorizo o afastamento do servidor AMILTON JORGE MARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.547—9, a contar de 03.07.90, considerando o que dispõe o art. 1º, inciso II, alínea "1", inciso V, alínea "a" e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18.05.90.

Brasília, 16 de julho de 1990.

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 030.012.119—90
INTERESSADO: VALDEMIRO NAZARIO DE FIGUEIREDO
ASSUNTO : Afastamento com vencimentos

Autorizo o afastamento do servidor VALDEMIRO NAZARIO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 1.729—9, a contar de 03.07.90, considerando o que dispõe o art. 1º, inciso II, alínea "1", inciso V, alínea "a" e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18.05.90.

Brasília, 16 de julho de 1990.

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 030.002.636/90
INTERESSADO: EUSTAQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS
ASSUNTO: Liberação candidato Eleição

Autorizo o afastamento do servidor EUSTÁQUIO JOSÉ FERREIRA SANTOS, matrícula nº 18.456—X, a contar de 03.07.90, considerando o que dispõe o art. 1º, inciso II, alínea "1", inciso V, alínea "a" e inciso VI, da Lei Complementar nº 64, de 18.05.90.

Brasília, 16 de julho de 1990.

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1990

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Dispensar, por motivo de Aposentadoria, VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Matrícula nº 10.709—3, da Função de Assistente do Serviço de Apoio a Informática da Coordenação do Sistema de Material/SEA, Código DAI.112—3 a partir de 12-07-90.

ANUNCIATA DE FREITAS

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1990

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 18 de maio de 1990, que aplicou ao servidor ÉDITO ARTUR DE ALMEIDA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 23.157—6 a pena de Suspensão por 03 dias.

ANTÔNIO MARDÔNIO RIBEIRO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824 de 22.12.83,

RESOLVE:

Designar MARIA CRISTINA ALVES VIANA, matrícula nº 345-X, Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para substituir ELIZABETH DANZIATO REGO LIMA, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Tecno-

lógico, Código DAS-101.2, da Gerência de Desenvolvimento de Programas, deste Instituto, por motivo de Licença para tratamento de saúde, no período de 04 a 19 de julho de 1990.

Brasília-DF, 16 de julho de 1990

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente Substituta

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1990.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984.

RESOLVE:

Nomear JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI, Professor MG III—Q, Padrão 23—F, matrícula nº 83.659—1, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS—102.3, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 13 de julho de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/90-CEDF, DE 11 DE JULHO DE 1990

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 25 item IX do Regimento deste Órgão, aprovado pelo Decreto nº 2.894, de 13 de maio de 1975,

RESOLVE:

Reconstituir a Câmara de Ensino, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI, Presidente
CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
GILDO WILLADINO
JOSÉ DURVAL DE ARAÚJO LIMA
MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA
RACHIDE CONCEIÇÃO SAFE DE MATOS
TERESINHA ROSA CRUZ
YESIS ILCIA AMOEDO PASSARINHO
Suplentes
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 10 DE JULHO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar IZANILDE MENEZES OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 7225-6, para o exercício da função de Chefe do Núcleo de Atividades Múltiplas, do Centro de Desenvolvimento Social de Planaltina, Emprego em Comissão, Símbolo EC-10, desta Fundação.

Brasília, 10 de julho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 10 DE JULHO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO LEOPOLDINO FEITOSA, para o exercício da função de Assessor, Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, da Presidência desta Fundação.

Brasília, 10 de julho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 10 DE JULHO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar NÚNCIA MARIA DE LIMA ORSI, para o exercício da função de Encarregado de Turno de Serviço, Emprego em Comissão, Símbolo EC-27, da COMEIA, desta Fundação.

Brasília, 10 de julho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 057 DE 10 DE JULHO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e à vista do Decreto nº 7.299, de 15 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

1. Fica delegada à Divisão de Administração Geral do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, a execução das competências estabelecidas no art. 2º, inciso I, alíneas **d, e, g, h, j, m** e **n**, do Decreto nº 12.469 de 06 de julho de 1990.

2. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 058/90 DE 13 DE JULHO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. DESIGNAR, os servidores JOSÉ PEDRO DA SILVA, matrícula nº 81.387-7, Assessor da Superintendência, EXPEDITO APOLINÁRIO SILVA, matrícula nº 78.504-0, ROMUALDO SOARES DE MENDONÇA, matrícula nº 71.558-1, Assessor da Superintendência, JOSÉ EVANDRO DAMASCENO COSTA, matrícula nº 82.189-9, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituirem COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA.

2. Fica revogada a ORDEM DE SERVIÇO "SLU" nº 038 de 24 de maio de 1990.

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 059/90 DE 13 DE JULHO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor FRANCISCO NASCIMENTO FREITAS, matrícula nº 70.283-8, Assistente da Divisão de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR dos serviços objeto da N.E. nº 418/90, de acordo com o que consta do Processo nº 094.001040/90.

Brasília, 13 de julho de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 060/90 DE 13 DE JULHO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores DJALMA MENDES FERREIRA, Gerente de Programação e Organização, FÁBIO VALVERDE R. BASTOS FILHO, Gerente de Transportes e Equipamentos, ALTINO JOSÉ GOMES, Gerente de Operações e ANTÔNIO JÁCOME DE MEDEIROS, Assessor, para sob a presidência do primeiro, constituirem COMISSÃO incumbida de proceder a realização da Licitação mediante TOMADA DE PREÇOS nº 036/90-SLU, objetivando a aquisição de 10(dez) Caçambas Coletoras Compactadoras de Lixo para o SLU.

Brasília, 13 de julho de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 16 DE JULHO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do § 1º do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, a servidora GILDETE DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 80.751-6, Auxiliar de Administração Pública, Padrão 04-Z do QP/SLU, para substituir a servidora MARIA SOLANGE ALMEIDA ALVES, matrícula nº 75.206-1, Encarregada de Controle e Qualidade, Código DAI-111.3, do QP/SLU, no período de 29.06. a 26.10.90, por motivo de licença gestante.

Brasília, 16 de julho de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INTERESSADO: RAIMUNDO MARCIO GOMES DA SILVA
ASSUNTO: Ordem de Serviço "DAG", de 05.06.90, RESCINDE, o Contrato de Trabalho com RAIMUNDO MARCIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 82.411-9, Gari, Ref. LP-02 da TESLP/SLU, a pedido.

Brasília, 10 de julho de 1990

NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ
Divisão de Administração Geral — SLU
Diretor

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 017 DE 16 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975,

RESOLVE:

1 — Constituir Comissão incumbida de proceder à licitação, na modalidade de Tomada de Preços, para a confecção e implantação de prismas de sinalização contendo informações sobre a operação do STPC/DF, de acordo com as especificações e condições estipuladas no respectivo Edital.

2 — Designar para comporem a Comissão de que trata o item anterior, os servidores RAIMUNDO LEITE DA SILVA, matrícula nº 28.769-5, MARGARIDA HATEM PINTO COELHO, matrícula nº 32.236-9 e JORGE LUIS MIRANDA NAZARÉ, matrícula nº 1990-9, todos lotados nesta Secretaria, cabendo a presidência ao primeiro membro.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de julho de 1990

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR, por motivo de aposentadoria a partir de 12.07.90, a Gratificação por encargo de Gabinete concedida à servidora VALMIRA BARROS DA SILVA, matrícula nº 02.290-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, Referência 06Z, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília-DF, 13 de julho de 1990

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 10/90, de 13 de junho de 1990 e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Dispensar EZEQUIEL CARDOSO RAMOS, matrícula nº 22.106-6, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito federal, da função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria, a partir de 13.07.90.

Brasília, 13 de julho de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA GERAL
TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPRG-DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº: 050.000.032/90 — PARTES: DF/SSP X XEROX DO BRASIL S/A. OBJETO: Aditamento à NE nº 0144/90. VALOR: Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 645/90, emitida por estimativa em 19.06.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-18. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 015/90. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 10/89. Alteração de NE nº 086/90, emitida em 30.06.90.

PROCESSO Nº: 050.002.592/89 — PARTES: DF/SSP X ANHANGUERA BRASÍLIA COMÉRCIO PEÇAS LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 549/90. VALOR: Cr$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 638/90, emitida por estimativa em 15.06.90. Subelemento de Despesa: 3.1.2.0-21 FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 030/89. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 10/89 — Alteração de NE nº 085/90,emitida em 30.06.90.

PROCESSO Nº: 170.000.157/90 — PARTES: DF/ STb X FUNDAÇÃO MARIA DO BARRO. OBJETO: Despesas com a continuidade das Oficinas Comunitárias do Trabalho, realização de Cursos Práticos de Capacitação de Mão-de-Obra e implantação do Projeto BARRO VIVO, em Planaltina — Distrito Federal. VALOR: Cr$ 5.350.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO GLOBAL nº 061/90, emitida em 28.06.90. Subelemento de Despesa: 3.1.3.2-86. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO: Art. 30, item II do Dec. nº 10.996, de 26.01.88. PRAZO: Até 31.12.90. Termo Padrão nº 11/89.

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº: 020.000.269/90 — PARTES: DF/PMDF X IVAIR PRATA. OBJETO: Ressarcimento de danos causados a Veículo, marca: Volkswagen, tipo Kombi, placa 33105-PMDF, pertencente ao Distrito Federal. VALOR: Cr$ 35.723,83 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e três cruzeiros e oitenta e três centavos). FORMA DO RESSARCIMENTO: 30 (trinta) parcelas, no valor: de Cr$ 1.190,79 (hum mil, cento e noventa cruzeiros e setenta e nove centavos) cada, sendo corrigido pelo BTNF, mensalmente a partir da 2ª (segunda) parcela. PRAZO: 30 (trinta) meses, descontos em folha de pagamento. Termo Padrão nº 07/89. Data da assinatura: 16.07.90.

Brasília, 17 de julho de 1990

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA 2662a. SESSÃO ORDINARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 12 dias do mês de junho de 1990, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA e RONALDO COSTA COUTO, os Auditores OSVALDO RODRIGUES, FRANCISCO MARTINS BENVINDO e MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2661a. Sessão Ordinária.

J U L G A M E N T O S

PROCESSOS DEVOLVIDOS À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento dos processos de nºs 3131/85 e 1542/87 (Relator: Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO) e 3343/88 (Relatora: Auditora MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS), de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE.

PROCESSO Nº 3131/85 (apenso: processo nº 3026/86) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Desenvolvimento Social de Ceilândia. - Houve empate na votação: os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA e JOSÉ EDUARDO BARBOSA votaram no sentido de que o Tribunal autorize a FSS-DF a efetuar o ressarcimento da quantia paga pela ex-servidora nominada a fls. 109, devidamente atualizado a partir de outubro/89; os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE e RONALDO COSTA COUTO votaram no mesmo sentido, porém sem juros e correção monetária.- O processo será encaminhado à Presidência para os fins do art. 38 do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 1542/87 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº ... 030.010111/86.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 3343/88 (apensos: processos de nºs 1257/89 e 2574/84, em que se contém anexado o processo nº 3425/84) - Relatório de inspeção especial realizada pela 1a. Inspetoria de Controle Externo nas Divisões de Transporte e de Material e Patrimônio desta Casa.- O Tribunal, de acordo com o voto do Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE de fls. 526, decidiu, preliminarmente, ouvir a DGA a respeito das medidas alvitradas no item a e seus subitens a.1 e a.2 da proposta de fls. 523-524.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 1807/85 (apensos: processos de nºs 1568/89 e 0779/88) - Convênio nº 058/83 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Administração, e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, bem como sobre os resultados de tomada de contas especial instaurada em razão de notícias de irregularidades relacionadas com a execução do projeto de que cuida o convênio em apreço. Aos autos juntou-se requerimento, pelo qual o servidor nominado a fls. 855 formula pedido de vista do processo, cópia de peças que indicará, bem como seja cientificado da data do julgamento, a fim de sustentar, oralmente, por advogado, suas razões na questão em tela.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu autorizar ao interessado vista dos autos, fornecimento, mediante indenização do custo, das peças que indicar, cientificando-lhe inclusive desde já, da data de 12.07.90 para julgamento da tomada de contas, na forma disposta no art. 26 do Regimento Interno.

PROCESSO Nº 1906/86 - Alteração do ato de reforma do Soldado BM OTON BONFIM, já considerada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65;

PROCESSO Nº 1383/90 - Pensão militar concedida à Senhora MARIA LUIZA DA SILVA ARAÚJO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3052/86 - Convênio nº 095/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria da Fazenda, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) em caráter excepcional, relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do Ofício nº 326/90-AUD/PRES e do documento que o acompanha, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1920/88; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1726/87 - Convênio nº 053/87 celebrado entre as Secretarias de Desenvolvimento Social e da Fazenda do Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da última etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; b) tomar conhecimento também do Ofício nº 070/90-GAB/SDS e dos documentos que o acompanham, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 020/90; c) em conseqüência, reiterar à Secretaria do Desenvolvimento Social os termos do Ofício nº 020/90, item 3, no que tange ao alvará de construção da creche situada na E.C. 14, Quadra 2 - Candangolândia, assinando o prazo de 30 (trinta) dias, para o cumprimento da diligência.

PROCESSO Nº 2179/87 - Relatório de inspeção especial a que procederam, conjuntamente, a 2a., 3a. e 5a. Inspetorias de Controle Externo na Fundação Educacional do Distrito Federal, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 1082/87-GAG.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos contidos no anexo II dos autos, dando por cumprida a diligência ordenada na sessão plenária do dia 01.06.89, bem como dos resultados de inspeção realizada pela 3a. Inspetoria de Controle Externo; b) fazer à Fundação Educacional as recomendações, determinações e esclarecimentos propostos nos itens II, alíneas a a e, III, alíneas a a g, e IV do referido voto a fls. 481-483; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins apontados no item VI do mesmo voto; d) fixar, com base no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80, multa a ser aplicada a cada um dos responsáveis e/ou ocupantes de Empregos em Comissão, à época, indicados no item VII, alíneas a e b, nas quantias equivalentes a 1 (um) e 2 (dois) MVRs, respectivamente, pelas irregularidades apontadas nas mencionadas alíneas; e) determinar diligência interna para que a 3a. Inspetoria de Controle Externo preste os esclarecimentos reclamados no referido voto a fls. 484, in fine; d) autorizar, desde já, a inclusão dos autos em roteiro de inspeção a ser realizada na Fundação Educacional na forma proposta no item V do citado voto.

PROCESSO Nº 2905/87 - Ata da 1094a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) sem prejuízo de nova e oportuna verificação da matéria, tomar conhecimento dos resultados de inspeção realizada na TERRACAP; b) solicitar esclarecimentos daquela Companhia, a serem prestados em 30 (trinta) dias, acerca da atual situação da alienação de que cuida o processo nº 508.714/80-1.

PROCESSO Nº 0284/88 - Contrato nº 034/87 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma Via Engenharia e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 344/90-SHIS e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 2264/89; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2099/88 - Ata da 95a. reunião e outras, de órgãos colegiados do Banco de Brasília S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das peças de fls. 188-217, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1443/89; b) determinar nova diligên-

cia, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 234; c) reiterar à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal os termos do Ofício GP nº 1444/89, para atendimento em 30 (trinta) dias; d) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os fins indicados nas alíneas c, e e f do mesmo voto.

PROCESSO Nº 0945/89 - Prestação de contas da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A, referente ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, julgou regulares as contas, autorizando a expedição das respectivas provisões de quitação aos administradores JOFRE ALVES DE CARVALHO, JOSÉ EDSON PERPÉTUO e MÁRIO DE MIRANDA RIBEIRO.

PROCESSO Nº 1929/89 - Relatório de inspeção especial a que procedeu a 4a. Inspetoria de Controle Externo nas Secretarias de Administração e da Educação do Distrito Federal e na Fundação Educacional do Distrito Federal, em cumprimento à decisão plenária do dia 20.06.89, com o objetivo de obter informações a respeito da sistemática adotada pela FEDF, no que concerne à mudança de carga horária de professores quando da passagem dos mesmos para a inatividade. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados da inspeção, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada na sessão do dia 10.08.89; b) fazer à Secretaria da Educação do DF a recomendação indicada no referido voto a fls. 160.

PROCESSO Nº 3277/89 - Contrato nº 2056/89 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e diversos. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimeto dos contratos de nºs 2056 e de seu 1º aditivo, 2057, 2082 e 2117/89, bem como da 1a. etapa de fiscalização e controle da execução dos citados ajustes; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nos itens II, III, IV e V do referido voto a fls. 259-260; c) fixar, com fulcro no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80, multa a ser recolhida aos cofres da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, ao responsável pela reincidência do descumprimento do estabelecido no item I do art. 11 do citado ato e art. 82 do Decreto nº 10.996/88, em valor de 02 MVR.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 1721/89 - Aposentadoria do servidor TOMIRES JOSÉ CONDE;

PROCESSO Nº 1911/89 - Aposentadoria do servidor MANOEL ALVES DE ABREU.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2885/89 - Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao Contrato nº 001/89 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma Socintel de Brasília - Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos citados aditivos; b) determinar a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3390/89 - Balancete do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, relativo ao 3º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do citado balancete; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para o fim indicado na alínea c do referido voto a fls. 60.

PROCESSO Nº 3607/89 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para verificar a regularidade dos procedimentos adotados pelo órgão em relação aos inativos e pensionistas, de acordo com o GIPLAN/89.- Havendo o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 1428/90 - Contrato nº 001/90-BH e outros, celebrados entre o Banco de Brasília S/A e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos ajustes; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nas alíneas b e c do referido voto a fls. 42; c) ordenar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1717/90 - Contrato nº 003/90 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma SCB - Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste e determinou a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 2623/80 - Convênio nº 018/80 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, visando a execução dos serviços complementares do Estádio de Brasília do Centro Desportivo Presidente Médici.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do Ofício nº 085/90-SDU e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 2018/89 e reiterada pelo de nº 324/90; b) determinar o arquivamento do processo; c) sem embargo da determinação anterior, solicitar à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal que, tão logo seja regularizada a obra e expedida a respectiva carta de "habite-se", dê ciência a esta Corte de Contas.

PROCESSO Nº 0817/86 - Convênio nº 039/86 celebrado entre o Distrito Federal, através do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 727/89-CBMDF e dos documentos que o acompanham, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 2003/88 e reiterada pelo de nº 955/89; b) em conseqüência, solicitar ao CBDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe à Corte comprovante da regularização do terreno onde foram construídos os consultórios junto à Policlínica daquela Corporação, providência que vem sendo requerida desde 26.08.88, através do Ofício GP nº 1285/88.

PROCESSO Nº 0983/89 - NE nº 032/88-SLU e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento do Ofício nº 031/90-GS.SLU e de seus anexos, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 053/90.

PROCESSO Nº 1853/89 (apenso o processo de nº 1504/88) - Prestação de contas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, referente ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar cumprida a determinação plenária do dia 09.11.89; b) sobrestar o julgamento das contas até a solução final da matéria tratada no processo nº 1403/87; c) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção para verificação do recebimento dos créditos vencidos.

PROCESSO Nº 2483/89 (apenso: processo nº 2331/89) - Balancete das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, relativo ao 2º trimestre de 1989.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 95.

PROCESSO Nº 3239/89 - Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao Contrato nº 009/89 celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma EMBRACE - Empresa Brasil Central de Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos citados aditivos.

PROCESSO Nº 0706/90 - Balancete da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, relativo ao 4º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do citado balancete, decidiu solicitar à FUNAP-DF esclarecimentos sobre a diferença de NCz$20.540,10 encontrada na confrontação do Ativo Real com o Passivo Real e Saldo Patrimonial acrescido do Superávit espelhado no Balanço Patrimonial.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 3186/78 - Reforma do Cabo PM JOSÉ MARQUES SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 3150/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor CORNÉLIO PIMENTA ROCHA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a revisão.

PROCESSO Nº 5212/83 - Alteração do ato de reforma do Soldado BM VALENTIM DE SOUZA, já considerada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Decreto de 15.2.90, bem como do abono provisório de fls. 109, considerando que guardam conformidade com a decisão judicial de que decorrem.

PROCESSO Nº 0894/85 - Alteração do ato de reforma do Cabo BM ISRAEL CLAUDINO DE OLIVEIRA, já considerada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Decreto de 15.02.90 e do abono provisório de fls. 80, considerando que guardam conformidade com a decisão judicial de que decorrem.

PROCESSO Nº 1206/86 - Alteração do ato de reforma do Terceiro-Sargento BM VICENTE PAULO DA SILVA, já considerada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3419/89 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/89 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma TERCON - Terraplenagem e Construção S/A. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado aditivo e determinou a baixa do processo à 3a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1550/90 - Contrato nº 024/89 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social e a firma QGT - Empreendimentos e Construções Ltda.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 24.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 0513/86 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil em cumprimento à determinação contida no Ofício GP nº 1806/86;

PROCESSO Nº 1449/88 (apenso: processo nº 2363/88) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Gerência de Administração de Dados.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu sobrestar o julgamento dos autos até a apreciação final da matéria tratada no processo nº 0360/88.

PROCESSO Nº 0578/88 (apenso: processo nº 1163/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Ensino de 1º Grau 08 do Guará.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do documento de fls. 21-22, considerar a servidora nominada na alínea a da referida proposta a fls. 26 quite com a FEDF no tocante ao que se apurou na citada tomada de contas especial e, em conseqüência, ordenar a baixa em sua responsabilidade; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1485/88 (apenso: processo nº 040.004184/88) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Gerência de Administração de Dados. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do Ofício nº 137/90-PRESI e dos documentos que o acompanham, decidiu: a) reiterar os termos do Ofício GP nº 064, de 20.02.90, concedendo à CODEPLAN novo prazo de 30 (trinta) dias para a efetiva solução, junto à firma UNISYS ELETRÔNICA LTDA., da pendência apontada no Ofício nº 137/90-PRESI, item 4, alínea c, daquela empresa pública; b) solicitar, ainda, à entidade que informe, no mesmo prazo, se a referida firma foi indenizada em decorrência do extravio dos dois teclados de terminal de vídeo a ela pertencentes, indicando-se, em caso afirmativo, o valor pago e a data respectiva.

PROCESSO Nº 2379/88 - Pedido de renúncia à aposentadoria formulado pelo servidor EUCÁRIO GODINHO FILHO.- Havendo o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 3458/88 (apenso: processo nº 0497/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido na Escola Classe 06 de Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das defesas apresentadas pelos servidores nominados a fls. 23-24 e 25/26 para, no mérito, negar-lhes provimento; b) em conseqüência, julgar os mencionados responsáveis em débito para com a Fundação Educacional, pelo valor originário de Cz$48.019,63 (dez/88), a ser corrigido na forma legal e regimental, devendo a notificação ser efetuada após decorrido o prazo recursal (art. 110 do Regimento Interno) e a solução da pendência ora em exame no processo nº 0360/88, de modo a que conste da notificação o valor devido.

PROCESSO Nº 2582/89, com o Ofício nº 207/90-PR, através do qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no CEBEM Pe. Primo Scosso lino do CDS Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento do citado expediente, decidiu considerar prorrogado, em caráter excepcional, o prazo, na forma solicitada, esclarecendo-se à entidade que a Corte não concederá nova dilação de prazo, ficando o responsável ou responsáveis por eventual atraso sujeitos à sanção do art. 60 do Ato Regimental nº 09/80.

PROCESSO Nº 1705/90 - Contratos de nºs 029 e 019/90 celebrados entre o Banco de Brasília S/A e a firma MICROMAQ - Equipamentos e Serviços Eletrônicos Ltda.- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 36-37.

PROCESSO Nº 1751/90 - NE nº 148/90-SSP e outras;

PROCESSO Nº 1785/90 - NE nº 125/90-DL/SEF e outras.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento das mencionadas notas de empenho e considerou correta a classificação das despesas delas decorrentes.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 2782/88 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília para apurar responsabilidades por danos causados ao patrimônio da entidade, em decorrência do incêndio ocorrido nas instalações do Edifício-Sede da Companhia, na madrugada do dia 15.09.89.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 169-218, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 037/90; b) na forma definida no art. 69 da Lei Orgânica nº 91/90, de 30.03.90, autorizar gestões junto à Primeira Delegacia de Polícia - Asa Sul, com vistas ao acompanhamento dos resultados das investigações sobre a autoria do incêndio; c) determinar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados na alínea c da referida proposta a fls. 225.

PROCESSO Nº 3196/88 (apenso: processo nº 106/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido na Escola Parque da Cidade - PROEM;

PROCESSO Nº 3198/88 (apenso: processo nº 0043/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado na Escola Parque da Cidade - PROEM;

PROCESSO Nº 1172/90 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 050.000410/90;

PROCESSO Nº 1257/90 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para

apurar responsabilidades pelos fatos apontados no processo de nº 050.000439/90;

PROCESSO Nº 0094/89 (apenso: processo nº 1385/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 22 do Gama.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

RELATADOS PELA AUDITORA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 0922/89 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000272/88.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada a fls. 37-38 para, no mérito, negar-lhe provimento; b) nos termos do art. 56, § 4º, do Ato Regimento nº 9/80, considerar o ex-gerente ELIAN RAMOS DE PAULA em débito com a SAB, pelo valor originário de Cz$4.699.475,39 (mar/89); c) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, ordenar a notificação do nominado ex-servidor para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o referido valor devidamente atualizado (art. 57, § único, do Ato Regimental nº 9/80); d) tomar conhecimento também do Ofício nº 666/89-PRESI e do documento que o acompanha, considerando cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 2147/89.

PROCESSO Nº 2090/89 (apenso: processo nº 075.000206/89) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço; b) tendo em conta o curto período entre a efetivação da despesa de que se cuida e o seu ressarcimento, considerar, em caráter excepcional, aceitável o valor recolhido pelo servidor nominado na alínea b da referida proposta a fls. 21; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2344/89 (apenso: processo nº 1330/89) - Balancete da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, referente ao 1º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 314/89-PRESI e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 2157/89; b) determinar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção, para os fins indicados na referida proposta a fls. 106.

PROCESSO Nº 1156/90 (apenso: processo nº 050.000419/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de 01 par de algemas, marca Rossi;

PROCESSO Nº 1158/90 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo de nº 050.000425/90;

PROCESSO Nº 1197/90 (apenso: processo nº 050.000392/90) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver marca Taurus, calibre 38;

PROCESSO Nº 1246/90 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do processo de nº 050.000432/90.

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

Às 17:25 horas, o Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA retirou-se da sessão para atender a compromisso inadiável, deixando de participar do julgamento dos processos de nºs 3150/83, 5212/83, 894/85 e 1206/86, relatados pelo Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, bem como dos processos relatados pelos Auditores OSVALDO RODRIGUES, FRANCISCO MARTINS BENVINDO e MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente deu ciência ao Plenário da visita a este Tribunal do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Conselheiro HYPERION PEIXOTO DE AZEVEDO, acompanhado do Procurador-Geral daquela Corte de Contas, Dr. MIGUEL BARRELLA.

Às 18:35 horas, de acordo com o art. 43 do Regimento Interno o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral.

Edilson Borba Santos
Secretário das Sessões

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
LINCOLN PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL Nº 53/90-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGEM. (MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS). CLASSE: 5702.

Informamos aos interessados que foi prorrogada para o dia 22 de agosto de 1990, às 15:00 horas, a data de recebimento de documentação e proposta referente a Tomada de Preços epigrafada, face alterações do Edital.

Brasília-DF, 17 de julho de 1990

ANUNCIATA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
SEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 60/90-CL-SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS. CLASSE: 0803.

Data: 07.08.90 – Horário: 15:00 horas

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º Andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que trata o Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, Sala 714, 7º Andar do Edifício acima citado, no horário de 12h 30min às 18h 30min.

Brasília-DF, 17 de julho de 1990

ANUNCIATA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
SEA

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal,

sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 02 de agosto de 1990, (quinta-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:
ADIADO DA SESSÃO DO DIA 12/07

RV: 233/89
RECORRENTE: CERES — Fund. de Seguridade Social dos Sist. EMBRAPA E EMBRATER
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Suplente Airton Nazário de Oliveira
REP. DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

DESTA SESSÃO:

RV: 10/90
RECORRENTE: COM. E REP. DE IMPLEM. E MÁQ. AGRÍCOLAS LTDA
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro José Cunha dos Santos
REP. DA FAZENDA: Procurador

RV: 33/90
RECORRENTE: CONBRAL S/A — Construtora Brasília
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Suplente José Martins Leite Cavalcante
REP. DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Brasília, 12 de julho de 1990

CELY CURADO
Assistente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
EDITAL Nº 13/90-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda, em licitação pública, no dia 17.08.90, 10 PROJEÇÕES de 06 pavimentos na Quadra SQSW 301 e 06 de 03 pavimentos na Quadra QRSW, localizadas no Setor de Habitação Coletiva Sudoeste, obedecidas as condições do Edital nº 13/90-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra, poderão ser obtidos nas agências do Banco de Brasília S/A — BRB, no Plano Piloto e na sede da Empresa localizada no SAI/NORTE, BLOCO "F" (próximo ao Palácio do Buriti).

O depósito da caução poderá ser feito até 16.08.90, somente nas agências do Banco de Brasília S/A — BRB.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 09:00 às 10:00 horas do dia 17.08.90, no Auditório do Edifício-sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa (recebimento das propostas).

Brasília, 17 de julho de 1990

DANIEL BORGES CAMPOS
Presidente Respondendo

(Dias: 18, 19 e 20)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº CP-005/90-CAESB, PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO E LIGAÇÕES PREDIAIS DO SETOR OESTE DO GAMA, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO CONVÊNIO SDU/TERRACAP/CAESB, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 0092.003.061/90.

Chamamos a atenção dos interessados para Concorrência Pública nº CP-005/90-CAESB,em referência,que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB fará realizar no dia 16 de agosto de 1990, às 15:00 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Brasília, 13 de julho de 1990
HUMBERTO RODRIGUES
Comissão de Licitação
Presidente

(Dias, 16, 17 e 18)

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
PROFLORA S/A — FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da PROFLORA S/A, no SRTS Edifício Venâncio 2000, Bl. "B", nº 50, 5° andar, sala 543, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício de 1989.

Brasília-DF, 11 de julho de 1990

AMÉRICO PAES DA SILVA
Liquidante

(Dias: 17, 18 e 19)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL — MTPS
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL — INSS

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/90

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS através da Unidade Local de Suprimentos e Serviços Gerais comunica que realizará licitação, na modalidade de Tomada de Preços, para aquisição de material de expediente, em sessão única, às 15:00 horas do dia 06.08.90, Habilitação e Abertura das Propostas.

O Edital completo estará à disposição dos interessados na Divisão de Material — SAS Quadra 02, Bloco "P", Sala 116, no horário de 08:00 às 18:00 horas, mediante aposição de carimbo.

Brasília-DF, 16 de julho de 1990

(DAR — Cr$ 2.224,80)

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/90

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA — IPEA torna público, para conhecimento dos interessados, que às 15:00 (quinze) horas do dia 06 de agosto de 1990, estará reunida com a finalidade de receber propostas para contratação de serviços de manutenção e assistência técnica de microcomputadores e periféricos.

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações deverão dirigir-se à SEÇÃO DE COMPRAS, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, no Edifício do BNDES, 5° andar, sala 511, SBS — Brasília-DF.

NIVALDO ROBERTO GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

(Dias, 18, 19 e 20)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

AVISO

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO, através de sua Comissão para Licitação de Materiais, Equipamentos e Serviços esclarece as firmas interessadas:
CONCORRÊNCIA 008/90, publicada no Diário Oficial da União e do Distrito Federal nos dias 11, 12 e 13.

— Não serão aceitas propostas com valor negativo ou de valor zero para a Taxa de Administração.

— O valor negativo da taxa de Administração pressupõe vantagem não prevista no Edital.

Brasília-DF, 18 de julho de 1990

COMISSÃO PARA LICITAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS — COMAT

(Dias: 18, 19 e 20)